arpen SP
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

08/05/2025

Edição Nº122

arpen SP
Registro Civil do Brasil

COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 344/2025
SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 343/2025
CRAVINHOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 342/2025
PROCESSO Nº 2024/154021

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª E 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SERTÃOZINHO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
PRAIA GRANDE

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1202991-02.2024.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1041992-41.2025.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1017487-14.2024.8.26.0005
Pedido de Providências - Sustação/Alteração de Leilão

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 344/2025
SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 344/2025 PROCESSO Nº 2025/52564 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 16º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do extravio de Escritura Pública de Compra e Venda, não assinada pelas partes, de livro nº 5369, páginas 341 a 344, em razão de roubo que vitimou preposto em diligência, aos 31/01/2025.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 343/2025
CRAVINHOS

COMUNICADO CG Nº 343/2025 PROCESSO Nº 2025/52084 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cravinhos, acerca das supostas ocorrências de fraudes atribuídas à referida Unidade, abaixo descritas, tendo em vista o uso de carimbos, sinal público e números de registro e protocolo fora dos padrões da Serventia, além de não existir, no acervo da Unidade, registros da pessoa jurídica em questão: - em registro de Instrumento de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples de VAP Comércio de Texteis e Artigos EIRELI, no qual figura como titular Valdenice Aparecida Pires, inscrita no CPF n° 376.***.***-05, datado de 16/10/2018, protocolado sob n° 8381 do protocolo A5, e registrado em microfilmagem sob o n° 9043, em 29/10/2018; e - em registro de Instrumento Particular de Alteração e Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples em Sociedade Empresarial LTDA de VAP Comércio de Texteis e Artigos EIRELI, inscrita no CNPJ 48.***.***/0001-40, no qual figura como sócia única Valdenice Aparecida Pires, inscrita no CPF n° 376.***.***-05, protocolado sob n° 98675, e registrado em microfilmagem sob o n° 9.578, em 16/11/2021.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 342/2025
PROCESSO Nº 2024/154021

COMUNICADO CG Nº 342/2025 PROCESSO Nº 2024/154021 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Luziânia/GO acerca das supostas fraudes abaixo descritas, atribuídas à referida Unidade, tendo em vista a utilização de papel de segurança e sinal público fora dos padrões da Serventia, bem como a falsificação de selos: - em Certidão de Nascimento em Inteiro Teor, datada de 25/01/2024, em nome de Cleisson Divino Ribeiro, matrícula n° 147918 01 55 1979 1 00004 195 0003218 20, livro A-4, termos nº 3218; - em Certidão de Nascimento em Inteiro Teor, datada de 15/02/2024, em nome de Ana Clara Andrade de Oliveira, matrícula n° 025411 01 55 2008 1 00113 141 0091642 28, livro 113-A, fl. 141v, termos nº 91642; - em Certidão de Nascimento em Inteiro Teor, datada de 02/08/2023, em nome de Daniely Ribeiro Belchior, matrícula n° 02 5411 01 5519971 00087126 0060 41119, livro A-087, fls. 128, termos nº 60411; e - em Certidão de Inteiro Teor de Casamento, datada de 19/05/2021, de Adriano Belchior e Kelen Aparecida Ribeiro, matrícula n° 025411 01 55 1993 2 00037 239 0003495 51, registrada sob o número 0003495, folha 239, livro B-037.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO no dia 08 de maio de 2025, no 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS e no dia 09 de maio de 2025, no 2º TABELIÃO DE NOTAS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª E 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SERTÃOZINHO

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª E 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SERTÃOZINHO, no dia 08 de maio de 2025 nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS CRIMINAIS e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 15h30, no Fórum Sertãozinho I, localizado na Avenida Pedro Strini, nº 71 - Jd. América - Sertãozinho, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

↑ Voltar ao índice

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
PRAIA GRANDE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/05/2025, autorizou o que segue: DEECRIM 6ª RAJ – RIBEIRÃO PRETO - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PRAIA GRANDE - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h30, e dos prazos dos processos físicos no dia 07 de maio de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1202991-02.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1202991-02.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ecco Pro Locadora Ltda - Vistos. 1) Fls. 90/91: Recebo os embargos de declaração, porque são tempestivos, mas nego provimento a eles porque ausentes obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada, a qual deve ser cumprida. 2) Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. 3) Oportunamente, tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: J.R. (OAB 179953/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1041992-41.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

Processo 1041992-41.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - JS Oliveira Empreendimentos e Participacoes S C Ltda - Vistos. 1) Fls. 179/196: Recepciono o recurso interposto como Recurso Administrativo em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Por fim, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: R.F.L. (OAB 253133/SP), G.C. (OAB 24921/SP), N.P.R.P. (OAB 336678/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1017487-14.2024.8.26.0005

Pedido de Providências - Sustação/Alteração de Leilão

Processo 1017487-14.2024.8.26.0005 - Pedido de Providências - Sustação/Alteração de Leilão - A.S.R. - Vistos. 1) Fls. 101/114: Recepciono o recurso interposto como Recurso Administrativo em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Por fim, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: R.N.M.S. (OAB 109831/SP)

↑ Voltar ao índice